



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 15 / 10 / 2024

Número: 8h30min

Sandra

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
PARECER PRÉVIO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Nº 33/2024

Número do Projeto de Lei: 33/2024

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 28/09/2024

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 33/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024 entendeu este relator como finalidade deste projeto dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025. De acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000, e demais disposições legais pertinentes, a Lei Orçamentária do Município obedecerá às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Trata-se de Lei fixadora das metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício subsequente e orientadora na elaboração da Lei Orçamentária anual. Suas metas e prioridades foram selecionadas dentre as elencadas no Plano Plurianual.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024.


Felipe Maioli
Relator

MA

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

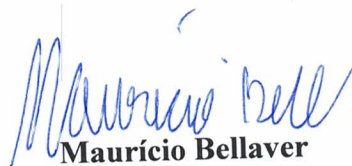
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Felipe Maioli, Clarice Baú, Maurício Bellaver e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.


Felipe Maioli
Presidente - Relator


Maurício Bellaver
Vice-Presidente


Clarice Baú
Vereador Membro


Sandro Trevisan
Vereador Membro